



AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO AMAZONAS-ADS

PORTARIA N.º 220/2022-GP-ADS

A Presidente da Agência de Desenvolvimento Sustentável do Amazonas-ADS, no uso de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO a aquisição de participação em treinamento - 3º Seminário Nacional de Estatais, tencionando a treinamento do servidor para a garantia de capacitação em um ciclo que envolverá diversos setores estatais, a ser realizado de forma presencial em Foz do Iguaçu/PR, no período de 3 dias (22 a 24 de agosto de 2022), sendo realizado no período da manhã das 08h00 às 12h30 e a tarde 14h00 às 18h00, totalizando 24h de capacitação.

CONSIDERANDO a continuidade nas regulamentações de procedimentos necessários ao bom funcionamento desta empresa pública, assim como a necessidade de aprimoramento na compreensão da Lei 13. 303/2016 a fim de criar procedimentos e regulamentações próprias para licitações e contratos no âmbito desta ADS, conforme disciplina a respectiva lei.

CONSIDERANDO, o teor do **artigo 30, inciso II, alínea “f” c/c § 1º da Lei n.º 13.303, de 30 de junho de 2016**, que dispõe que a contratação direta será feita quando houver inviabilidade de competição;

CONSIDERANDO por fim, o **Parecer nº. 300/2022-PJ/ADS**, e o que mais consta do **Processo Administrativo n.º 01.04.018502.003201/2022-56**;

RESOLVE:

I-DECLARAR INEXIGÍVEL o procedimento licitatório, com fundamento no **art.30, inciso II, alínea “f” c/c § 1º da Lei n.º 13.303, de 30 de junho de 2016**, para a contratação da empresa **INSTITUTO NEGOCIOS PUBLICOS DO BRASIL - ESTUDOS E PESQUISAS NA ADMNISTRACAO PUBLICA - INP - LTDA**

II-ADJUDICAR o objeto da inexigibilidade em favor da empresa **INSTITUTO NEGOCIOS PUBLICOS DO BRASIL - ESTUDOS E PESQUISAS NA ADMNISTRACAO PUBLICA - INP - LTDA** no valor de **R\$ 4.190,00 (quatro mil, cento e noventa reais)**.

III-Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO AMAZONAS, em Manaus, 12 de agosto de 2022.

Michelle Macedo Bessa
Presidente

